



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 071 /13 – CUTHAB

Obriga os estabelecimentos em que se realizam eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer a afixar placas ou cartazes informando o desconto de pelo menos 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de ingressos ao qual as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos tem direito.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Elizandro Sabino.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 5, pela inexistência de óbice de ordem jurídica para a tramitação da matéria, mesma conclusão do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, fls. 7 e 8.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, fls. 21 e 22, manifestou sua contrariedade ao Projeto.

É o relatório.

É de se ressaltar que não é verdadeira a afirmação de que “todos sabem seus direitos” como exarado pelo nobre parecerista que me antecedeu quando da passagem do Projeto na Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL. Fosse essa a realidade, não seriam somente 5% dos trabalhadores que tem verbas trabalhistas a receber que demandariam na Justiça do Trabalho. E se não é assim em relação à legislação ordinária, quanto mais à especial, que cuida de populações mais vulneráveis – é exatamente este o fundamento de terem proteção específica.



PARECER Nº 071 /13 – CUTHAB

Isso posto, e tendo em vista as ponderações dos vereadores que se manifestaram nas Comissões, este Projeto deve ter a devida discussão. No entanto, tal Projeto é meritório, portanto este relator manifesta-se pela sua **aprovação**.

Sala de Reuniões, 7 de outubro de 2013.



Vereador Pedro Ruas,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 08/10/13

Vereador Delegado Cleiton - Presidente



Vereador Cassio Trogildo

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente



Vereador Alceu Brasinha



Vereador Claudio Janta